

---

**NOVO HORIZONTE/BA, 04 DE ABRIL DE 2023**

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DIÁRIO**  **OFICIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

---

**ANO XVI**

**EDIÇÃO Nº. 234**

---

## RESUMO

**EDITAL** ..... 3  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2023 ..... 3





EDITAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

MOACIR DE SOUZA ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 103 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO, e;

Atendendo à SOLICITAÇÃO do Poder Executivo, nos termos do Ofício nº 223/2023, de 29 DE MARÇO DE 2023, conforme previsto no artigo 26, §5º, da Lei Orgânica do Município:

**COMUNICA** aos Senhores Vereadores o início de **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 103 e seguintes do Regimento Interno, **a partir do dia 04 de abril de 2023**, com a finalidade de apreciar, em regime de urgência urgentíssima, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 02/2023** AUTOR: Prefeito Municipal. ASSUNTO: Altera os artigos 23, 40, 46, 49, e 50 da Lei Municipal nº 167/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança do Município de Novo Horizonte, e dá outras providências.

A Sessão Extraordinária deliberativa, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, fica convocada para o dia **04 de abril de 2023, às 18h00min**, conforme comunicação aos Vereadores nos termos do artigo 103 do Regimento Interno.

R.P.C.

Câmara Municipal da Novo Horizonte-BA, 03 de abril de 2023.

MOACIR DE  
SOUZA  
ARAÚJO:022243  
90505

Assinado de forma digital  
por MOACIR DE SOUZA  
ARAÚJO:02224390505  
Dados: 2023.04.04  
10:37:55 -03'00'

**MOACIR DE SOUZA ARAÚJO  
PRESIDENTE**

Rua Herminio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia  
C.N.P.J 63.098.263/0001-03  
CEP – 46.730-000 - Tel. (0\*\* 77) 3648-1067





**EDITAL**



**Art. 103.** Vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, a Câmara poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, nos casos constitucionalmente estabelecidos para intervenção federal ou estadual no Município e naqueles de decretação de Estado de Sítio e Estado de Defesa, ou para deliberação de matéria expressamente pertinente, a requerimento ou do Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros, ou, ainda, por solicitação do Prefeito.

§ 1º As Sessões Extraordinárias poderão ser diurnas, antes ou depois das Ordinárias, ou em qualquer dia, ou hora, inclusive domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

§ 2º Nas Sessões Extraordinárias, não se poderá tratar de assuntos estranhos à convocação, salvo mediante proposta da maioria absoluta dos integrantes da Câmara, em se tratando de questão de alta relevância ou carente de solução imediata.

**Art. 104.** Nas convocações e Sessões Extraordinárias não haverá a parte do Expediente, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia, logo após a aprovação da ata da Sessão anterior.

**Art. 105.** As Sessões Extraordinárias só começarão com a presença da maioria absoluta dos integrantes da Câmara, e, para votação, será exigido o quórum fixado para a matéria em discussão.

MOACIR DE SOUZA  
ARAUJO:02224390  
505

Assinado de forma digital  
por MOACIR DE SOUZA  
ARAUJO:02224390505  
Dados: 2023.04.04 10:38:35  
-03'00'

Rua Hermínio José dos Santos, 466 - Centro – Novo Horizonte – Bahia  
C.N.P.J 63.098.263/0001-03  
CEP – 46.730-000 - Tel. (0\*\* 77) 3648-1067

Edição disponível em: <https://diariooficial.brasilpublicacoes.com.br/ba/novohorizonte/camara>



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: EB2CA3-D5A96B-E6224D-2A0AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 04/04/2023 16:00  
HASH: SHA-256 36B7F51F8FF4FA467AA5D4097388AA10C1DB28C7FD16E8EE5899FE8051AD666F

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br?chave=EB2CA3-D5A96B-E6224D-2A0AFE>